

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

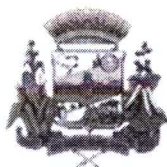
(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

ENTIDADE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

PREFEITO: VILMAR SCHMAEDECKE

SECRETÁRIA: DAIANE CRISTINA TEIXEIRA

EXERCÍCIO: 2017



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º)

- ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Identificação da unidade jurisdicionada:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
CNPJ	11.463.599/0001-16
Endereço	Rua São Luiz, 440 -Centro
Telefones	(049) 3667 0084; (049) 3667 0067.
Endereço eletrônico	saúde@saomigueldaboavista.sc.gov.br

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Organograma

CONSELHOS

CONSELHOS	MEMBROS
CONSELHO DA SAÚDE	MARA ARLETE MULLER

1.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa.

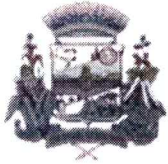
Lei Municipal nº. 034/93 de 14 de abril de 1993.

Art. 1º - Fica instituído o fundo municipal de saúde, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que corresponde:

I – o atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizado;

II – a vigilância sanitária;

III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

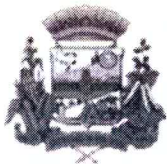
2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA
05	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.275.836,01	3.836.900,05	2.693.288,01
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.275.836,01	3.836.900,05	2.693.288,01
05.01.10	Saúde	3.275.836,01	3.836.900,05	2.693.288,01
05.01.10.301	Atenção Básica	3.192.262,74	3.671.387,74	2.666.576,08
05.01.10.301.0009	SAÚDE PARA TODOS	3.192.262,74	3.671.387,74	2.666.576,08
10.301.0009.1.036	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	1.000,00	1.000,00	0,00
10.301.0009.1.040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.300,00	62.042,64	23.177,18
10.301.0009.2.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA	1.797.442,10	1.915.849,09	1.465.280,88
10.301.0009.2.036	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	3.674,81	3.674,81	0,00
10.301.0009.2.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DO ESF	499.967,39	479.292,43	392.480,32
10.301.0009.2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	143.423,27	380.403,49	181.234,13
10.301.0009.2.039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	94.949,22	105.201,26	95.578,60
10.301.0009.2.040	MANUTENÇÃO DO PLANTÃO MÉDICO HOSPITALAR	142.000,00	142.000,00	142.000,00
10.301.0009.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS DE SAÚDE	8.667,00	8.667,00	8.667,00
10.301.0009.2.052	PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM	5.000,00	5.000,00	702,00
10.301.0009.2.053	PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00
10.301.0009.2.054	PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR	5.000,00	5.000,00	0,00
10.301.0009.2.055	PROGRAMA SAÚDE DA MULHER	5.000,00	5.000,00	0,00
10.301.0009.2.056	PROGRAMA SAÚDE MENTAL	5.000,00	60.000,00	0,00
10.301.0009.2.057	PROGRAMA TABAGISMO	5.000,00	5.000,00	0,00
10.301.0009.2.058	PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00
10.301.0009.2.059	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	6.874,68	9.608,48	600,00
10.301.0009.2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	174.964,27	183.796,86	140.907,56
10.301.0009.2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	224.000,00	289.851,68	215.948,41
05.01.10.304	Vigilância Sanitária	61.924,17	104.189,30	19.801,59
05.01.10.304.0009	SAÚDE PARA TODOS	61.924,17	104.189,30	19.801,59
10.304.0009.2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	61.924,17	104.189,30	19.801,59
05.01.10.305	Vigilância Epidemiológica	21.649,10	61.323,01	6.910,34
05.01.10.305.0009	SAÚDE PARA TODOS	21.649,10	61.323,01	6.910,34
10.305.0009.2.042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21.649,10	61.323,01	6.910,34
05	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	910.300,00	1.011.594,65	448.829,91
05.02.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	910.300,00	1.011.594,65	448.829,91
05.02.08	Assistência Social	910.300,00	1.011.594,65	448.829,91
05.02.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	6.300,00	6.300,00	6.150,00
05.02.08.242.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.300,00	6.300,00	6.150,00
08.242.0010.2.047	SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE "MARISOL" DE MARAVILHA	6.300,00	6.300,00	6.150,00
05.02.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	48.000,00	48.000,00	0,00
05.02.08.243.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.000,00	48.000,00	0,00
08.243.0010.2.066	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	48.000,00	48.000,00	0,00
05.02.08.244	Assistência Comunitária	856.000,00	957.294,65	442.679,91
05.02.08.244.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL	856.000,00	957.294,65	442.679,91
08.244.0010.1.050	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL_CRAS	80.000,00	80.000,00	0,00

[Handwritten signatures]

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

08.244.0010.1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.200,00	43.517,99	10.383,38
08.244.0010.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	215.000,00	219.791,15	109.313,78
08.244.0010.2.045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	406.800,00	493.985,51	322.982,75
05	SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00	38.780,36	21.701,90
05.03.0	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.000,00	38.780,36	21.701,90
05.03.08	ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00	38.780,36	21.701,90
05.03.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	38.780,36	21.701,90
05.03.08.243.0011	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	30.000,00	38.780,36	21.701,90
08.243.0011.1.041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FIA	5.000,00	5.000,00	0,00
08.243.0011.2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA	15.500,00	9.602,21	4.475,55
08.243.0011.2.049	MANUTENÇÃO DO ABRIGO DOMICILIAR	9.500,00	24.178,15	17.226,35

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 e reiterada pela Portaria N.TC-0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados

O Município estabeleceu limitação de empenho das dotações orçamentarias e da movimentação financeira, através do decreto nº. 073/2017 de 04 de setembro de 2017, decreto nº. 085/2017 de 03 de outubro de 2017 e decreto nº. 106/2017 de 15 de dezembro de 2017, quando da realização de despesas e desembolso financeiro até o restabelecimento total do déficit orçamentário.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

O Município não possui restos a pagar com permanência de mais de um exercício financeiro, na Entidade Fundo Municipal de Saúde.

3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 e reiterada pela Portaria N.TC-0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês.

Em 2017, não haviam pessoas terceirizadas executando trabalho no Município.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Não houve pagamento de benefícios previdenciários em 2017.

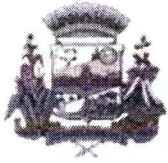
3.c) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Não houve pagamento de remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título, em 2017.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Não foram repassados recursos a Entidades pela unidade Fundo Municipal de Saúde, em 2017.

5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação.

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 e reiterada pela Portaria N.TC-0608/2017, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

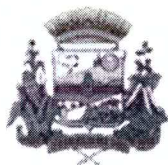
Órgão oficial do Município é o Diário Oficial dos Municípios – DOM e o Mural Público, porém tudo também é publicado no *site* do Município.

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas no exercício

Com relação às recomendações / comunicados e outros fiz vários verbalmente, em vários setores nos diferentes segmentos. Seguem aqueles que fiz documental: alertei o gestor para que não fizesse uso da modalidade carta convite, sempre que possível pela modalidade de pregão presencial; alertei/orientei o Secretário Municipal de Administração e Fazenda para verificar com o setor de compras sobre descrição vaga dos itens à serem licitados; para o setor de compras passar 01(uma) cópia do contrato administrativo ou da ata de registro de preço para cada fiscal do contrato, para o mesmo acompanhar e fiscalizar; orientei o Prefeito e os Secretários para verificar a cobrança das horas máquina antecipadas, que deve ser cobrado antecipado; sugeri ao Prefeito Municipal que na medida do possível seja colocado em prática o setor de estoque, pois com o setor ativo, recebendo e entregando os materiais, teremos grandes benefícios; sugeri a realização de Auditoria no Patrimônio Público Municipal, a qual está sendo executada; orientei para quando efetuar a entrega de qualquer EPI/equipamento aos funcionários que seja anotado em ficha de controle, com assinatura do recebedor; recomendei e alertei para que tomassem as devidas providências com relação à funcionários, que se porventura estivessem em desvio de função. Verifiquei e analisei alguns processos licitatórios com seus devidos contratos. Posto isso verifiquei que as rotinas internas do setor de compras da entidade estão bem otimizadas tanto é que não se pôde observar qualquer irregularidade que pudesse causar danos ao erário. Contudo, verifiquei pequenas incorreções, as quais solicitei e protocolei com o setor de compras para saná-las e a partir da presente data utiliza-las ou fazê-las.

b) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

Não houveram recomendações pendentes.

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houveram termos de parceria.

SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

VILMAR SCHMAEDECKE

Prefeito Municipal

DAIANE CRISTINA TEIXEIRA

Secretária Municipal